



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 70/2009

Regulamenta o cadastramento de advogados voluntários, para atuação na Justiça do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Regulamentar o cadastramento de advogados voluntários para atuação na Justiça do Trabalho da 7ª Região, nos seguintes termos:

Art. 1º Nos Fóruns Trabalhistas desta Região será criado um cadastro de advogados voluntários para a prestação de assistência judiciária, gerenciado pelo respectivo Diretor do Foro.

§ 1º No ato de cadastramento, o advogado fornecerá os dados necessários ao preenchimento do respectivo formulário (Anexo I) e firmará ciência das condições em que será prestada a assistência judiciária voluntária.

§ 2º O pedido de exclusão ou de suspensão não desonera o profissional de seus deveres para com os assistidos que já lhe tenham sido encaminhados, devendo prosseguir atuando nos feitos correspondentes enquanto eventual renúncia não produzir efeitos, na forma do Código de Processo Civil.

Art. 2º A Guia de Encaminhamento constitui documento que qualifica o interessado como assistido e será expedida mediante simples requisição e apresentação de documentos de identidade e comprovante de residência, credenciando-o a ser atendido por advogado voluntário.

§ 1º O documento a que se refere o *caput* deste artigo respeitará a forma constante do Anexo II do presente ato, portando numeração e especificando o assistido e o



advogado voluntário, bem como as qualificações deste, devendo conter ainda a declaração do assistido de estar ciente de que não poderá fazer pagamento a qualquer título ao advogado voluntário.

§ 2º A Guia de Encaminhamento instruirá a petição inicial e o título de atuação do advogado voluntário será sua nomeação pelo juiz do trabalho, dispensando-se a procuração.

Art. 3º O advogado voluntário promoverá todos os esforços necessários à defesa dos interesses do assistido, zelando pela reunião da documentação necessária, pelo encaminhamento da demanda, no prazo de 30 (trinta) dias, e pelo acompanhamento do processo até decisão final passada em julgado e respectivo cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao juiz do processo exercer o controle sobre a assistência judiciária prestada pelo advogado voluntário, podendo inclusive substituí-lo.

Art. 4º Quando, a juízo do advogado, a propositura da ação for descabida, ele devolverá a guia de encaminhamento ao assistido com justificção própria, por escrito.

Art. 5º O advogado voluntário não fará jus a nenhuma contraprestação da Justiça do Trabalho, à exceção de eventuais honorários de sucumbência, na forma do art. 23 da Lei nº 8.906/94.

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA
Desembargador Presidente



ANEXO I
Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA ADVOGADO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

OAB/ _____ n° _____

CPF: _____

Endereço profissional: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

DECLARAÇÃO: Aceito o encargo do patrocínio, como advogado voluntário, declarando que não receberei remuneração alguma do assistido, seja a que título for.

Assinatura do Advogado

Local e data: _____

Nome do servidor responsável e n° da matrícula:

Assinatura do servidor responsável:



ANEXO II
Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
GUIA DE ENCAMINHAMENTO N° _____

DADOS DO ASSISTIDO

CPF: _____
Nome: _____ RG n° _____
Endereço residencial (anexar comprovante): _____

Telefone: _____
DECLARAÇÃO: Declaro que não tenho recursos financeiros para a contratação de advogado, nem para arcar com as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Declaro, ainda, que não farei qualquer pagamento ao advogado voluntário, seja a que título for.

Assinatura do Assistido

DADOS DO ADVOGADO VOLUNTÁRIO

CPF: _____
Nome: _____
OAB/____ n° _____
Endereço profissional: _____

E-mail: _____
Telefone: _____

DECLARAÇÃO DO ASSISTENTE: Aceito o encargo do patrocínio, como advogado voluntário, declarando que não receberei remuneração alguma do assistido, seja a que título for.

Assinatura do Assistente

Local e data: _____

Nome do servidor responsável e n° da matrícula:

Assinatura do servidor responsável:

